

PUBLICAÇÃO NÃO AUTORIZADA A SER CONDENADA

Que atitude então, devemos manter com relação às publicações não autorizadas das cartas e manuscritos da Irmã White; e também com as publicações de compilações de seus livros. Pastor W. C. White diz:

“Conto como meu dever pessoal testificar que era contrário às suas visões de certo ou errado que pessoas não autorizadas publicassem livros feitos inteira ou parcialmente de seus escritos.”

“Em seu testamento, ela depositou a responsabilidade, que até então foi carregada por ela, em cinco administradores para tomarem conta de seus escritos e publicações.”

“E bem aqui, me deixe dizer que é da minha clara convicção que devemos desencorajar o uso livre dos testemunhos não publicados e a impressão da sua nova matéria em forma de periódicos ou folhetos só por causa do crescente interesse que pode estar envolvido na apresentação de algo novo.”

“Eu acredito que estamos seguros em trabalhar sobre a convicção que durante a vida da Irmã White, suas opiniões eram primordiais considerando qual parte de seus escritos deveria ser publicada; e desde sua morte, o encargo de decidir o que deve ser impresso está nas mãos de seus Administradores com os quais ela deixou a responsabilidade.”

“Eu acredito que os Administradores devem ser apoiados pelo nosso povo em suas convicções de que, visando o bem do material já impresso, é aconselhável publicar matérias novas dos manuscritos somente em casos de emergência ou de muita necessidade.”

Autor: Pastor W. C. White
Tradução: Giovanna Finco

